

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0006371-19.2016.8.14.0045



Poder Judiciário do Estado do Pará
Comarca da Redenção
2ª Vara Cível e Empresarial de Redenção

28 de fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor *Jun Kubota*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Construtora Terra Santa Construtora e Incorporadora sob n. 0006371-19.2016.8.14.0045, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório de Atividades Mensais do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Terra Santa Construtora e Incorporadora
Avenida Brasil, Nº 639
Alto Paraná, Redenção/PA

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/terra-santa-construtora/>

Sumário

| | |
|---|---|
| 1. Considerações Iniciais | 4 |
| 2. Andamento Processual | 4 |
| 3. Da Documentação Contábil da Devedora | 4 |
| 4. Transparência aos Credores | 6 |
| 5. Encerramento..... | 7 |



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Terra Santa Construtora e Incorporadora
Avenida Brasil, Nº 639
Alto Paraná, Redenção/PA

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/terra-santa-construtora/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, e nossa função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das informações e documentos, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente

2. ANDAMENTO PROCESSUAL

O objetivo deste relatório é tratar das análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras da Recuperanda, além de discorrer sobre as manifestações arroladas no processo.

2.1. DO DESPACHO DO JUÍZO

Nos autos de fls.2.374 foi proferido despacho pelo Juízo na qual informou que o Edital de intimação dos credores para manifestação acerca das alterações do plano de recuperação judicial foi publicado no dia 15 de dezembro de 2017 e as Assembleias Gerais

de Credores estão marcadas para os dias 20 e 27 de fevereiro de 2018, desrespeitando o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestação acerca do aditivo de re-retificação do plano, motivo pelo qual o d. juízo redesignou as Assembleias Gerais de Credores para os dias 15 e 22 de março de 2018, às 09:00 horas, a serem realizadas no Salão do Tribunal do Júri com endereço na Rua Pedro Coelho de Camargo, Qd. 22, s/n, Park dos Buritis, CEP: 68.552-778.

Desta forma, o ínclito magistrado determinou a direção do Fórum para disponibilizar o salão do júri nas datas supramencionadas e fim de viabilizar a realização das assembleias, tal como nova publicação de Edital de convocação com as datas designadas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL DA DEVEDORA

Cumprindo esclarecer que foi encaminhado a empresa Recuperanda Termo de Diligência solicitando informações quanto as movimentações da empresa Construtora Terra Santa, neste sentido, informamos que a empresa atendeu as solicitações deste AJ nos encaminhando algumas documentações.

No entanto, quanto a documentação apresentada, cumpre esclarecer que não foram apresentadas demonstrações

contábeis relevantes e confiáveis para análise da situação da empresa, e sim um fluxo de caixa simples do mês de novembro e alguns documentos fiscais referentes ao mês de dezembro, impossibilitando um parecer conclusivo sobre as análises realizadas.

Quadro 1- Resumo do Fluxo de Caixa da empresa no mês de novembro.

RESUMO FLUXO DE CAIXA NOVEMBRO/2017

| CONTAS | VALORES |
|-----------------------------|----------------------|
| RECEITAS | R\$ 772.887,74 |
| COMPRA DE MATERIAL | -R\$ 186.588,80 |
| COMPRA DE COMBUSTIVEL | -R\$ 33.083,44 |
| DESPESAS BANCARIAS | -R\$ 1.564,54 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | -R\$ 311.995,77 |
| DESPESA COM PESSOAL | -R\$ 117.354,32 |
| OUTRAS DESPESAS | -R\$ 93.292,68 |
| RESULTADO DO PERÍODO | R\$ 29.008,19 |

Portanto, em análise ao fluxo de caixa entregue, mostra-se que a variação mensal é relevante e necessita-se de informações contábeis confiáveis e tempestivas para verificar de forma clara e concisa a situação da Recuperanda.

Noutro norte, o processamento da Recuperação Judicial, tem como objetivo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Nesta senda, a documentação disponibilizada pela Recuperanda demonstra que no mês de novembro, ao que tange a movimentação empregatícia da empresa, houve pagamentos de encargos com pessoal no montante de R\$ 117.354,32 (cento e dezessete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

No mês de dezembro os documentos evidenciaram que a empresa obteve receita significativamente reduzida em comparação ao mês de novembro, fato que comprova o decorrido em relação a inconfiabilidade dos documentos apresentados.

Quadro 2- Resumo do Fluxo de Caixa da empresa no mês de dezembro.

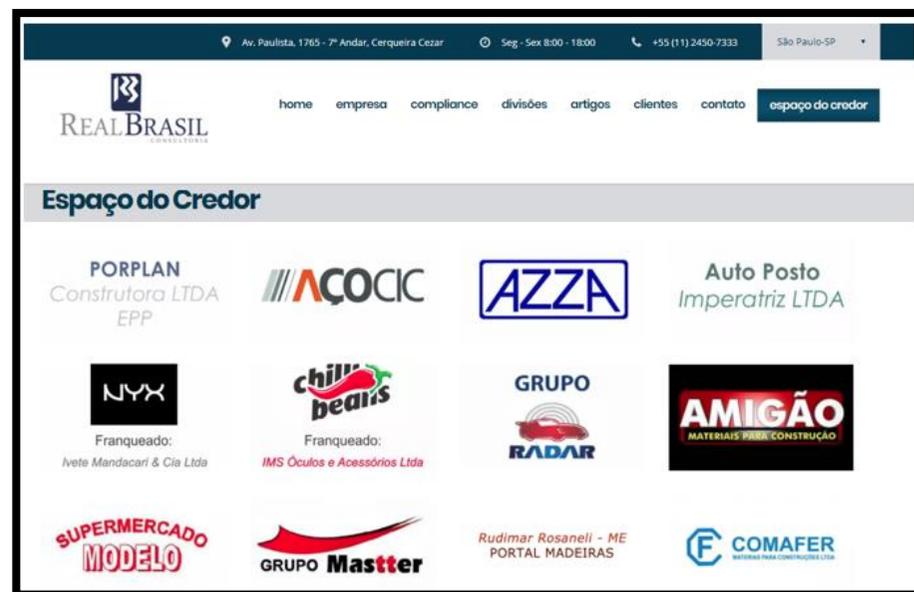
RESUMO FLUXO DE CAIXA DEZEMBRO/2017

| CONTAS | VALORES |
|-----------------------------|------------------------|
| RECEITAS | R\$ 63.183,41 |
| MATERIAIS DE CONSUMO | -R\$ 80.948,72 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | -R\$ 91.644,20 |
| PAGAMENTO DE IMPOSTOS | -R\$ 4.657,87 |
| GASTOS COM PESSOAL | -R\$ 80.143,00 |
| DESPESAS BANCARIAS | -R\$ 16.179,95 |
| GASTOS COM COMBUSTIVEIS | -R\$ 640,00 |
| DEMAIS DESPESAS | -R\$ 895,87 |
| RESULTADO DO PERÍODO | -R\$ 211.926,20 |

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “Espaço do Credor”. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em

Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente a Recuperanda, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Cordialmente,

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2018.

REAL BRASH CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabiane Rocha Renter

COREC/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333